

ATA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2024. PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CAXIAS DO SUL - PRIMEIRA CONVOCAÇÃO.

“Às dezessete horas do dia doze de abril de dois mil e vinte e quatro em primeira convocação, tendo por local O Auditório do Sindicato localizado na Rua Pinheiro Machado 2157 Centro e Caxias do Sul/RS. a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: reuniram-se os Trabalhadores integrantes da Categoria Profissional do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Caxias do Sul, Exclusivamente, os trabalhadores que exercem atividades nas indústrias: de Produtos Avícolas e de Ração Animal empresas sediadas nos municípios da base territorial do Sindicato nos municípios de Caxias do Sul, Antônio Prado, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Ipê, Garibaldi, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Nova Roma do Sul, Nova Pádua, Veranópolis, Vila Flores e São Marcos, para deliberar sobre a Ordem do Dia, conforme Edital de Convocação publicado no “ JORNAL DO COMERCIO” edição do dia 8 de abril de 2.024, que constava do seguinte: seguinte **ORDEM DO DIA:** 1 deliberar sobre a conveniência ou não da instauração da Revisão de Dissídio Coletivo e/ou Convenção Coletiva de Trabalho das condições estabelecidas em 2023; 2-em caso afirmativo, bases a serem pleiteadas inclusive para conciliação; 3-Deliberar sobre a outorga de poderes ao Presidente do Sindicato para adotar todos os atos pertinentes à negociação Coletiva, e, em caso de malogro das negociações, o encaminhamento para via judicial, podendo, ou não, optar por árbitro mediador da negociação; 4-Análise e submissão à vontade da categoria da autorização prévia, expressa e coletiva para que as empresas procedam ao desconto em folha dos trabalhadores de importância ou percentual a ser deliberado em assembleia, e repassado, na forma e nos prazos igualmente a serem definidos em assembleia, em favor do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Caxias do Sul, para sustentação financeira da entidade sindical; 5- Deliberar sobre a concessão de poderes ao Presidente do Sindicato para no curso das negociações receber contrapropostas conciliatórias, aceita-las, rejeitá-las, constituir procuradores com poderes para o fim de adotar todas as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias e firmar acordos, convenção coletiva de trabalho, deliberar sobre a conveniência ou não de instauração de revisão de dissídio coletivo. Aberto os trabalhos e presididos pelo Senhor Irlei Correia - Presidente do Sindicato, que de imediato constatou a inexistência de número legal para as deliberações em primeira convocação, encerrava a reunião para dar continuidade em segunda convocação as dezoito horas, e para constar lavrou-se a Presente Ata que vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário dos Trabalhos.

Irlei Correia - Presidente

Milton F. dos Santos - Secretário